

LEI MUNICIPAL Nº 2.172, de 17 de Setembro de 2002.

**ALTERA OS ARTIGOS 24, INCISO I E 28  
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.169, DE 03 DE  
SETEMBRO DE 2002.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- Os artigos 24, inciso I e 28 da Lei Municipal nº 2.169, de 03 de setembro de 2002 passam a vigor com a seguinte redação:

“Art.24 – (...)

I - Cargos de Provedimento Efetivo:

**PADRÃO COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE**

	A	B	C	D	E	F
01	4,42	4,55	4,69	4,83	4,97	5,11
02	4,60	4,74	4,88	5,03	5,18	5,33
03	4,90	5,05	5,20	5,36	5,52	5,68
04	6,58	6,78	6,98	7,19	7,41	7,63
05	7,80	8,03	8,27	8,52	8,78	9,04
06	8,00	8,24	8,49	8,74	9,00	9,27
07	9,16	9,43	9,71	10,00	10,30	10,60
08	10,76	11,08	11,41	11,75	12,10	12,46
09	12,50	12,88	13,27	13,67	14,08	14,50
10	13,50	13,91	14,33	14,76	15,20	15,65
11	15,30	15,76	16,23	16,72	17,22	17,73
12	15,40	15,86	16,34	16,83	17,33	17,84
13	17,20	17,72	18,25	18,80	19,36	19,94
14	19,80	20,39	21,00	21,63	22,28	22,94
15	26,20	26,99	27,80	28,63	29,48	30,36
16	28,24	29,09	29,96	30,86	31,75	32,70
17	30,00	30,90	31,83	32,78	33,76	34,77

(...)

“Art. 28 – Os atuais Servidores concursados do Município, ocupantes dos cargos ou empregos públicos extintos pelo art. 26, serão enquadrados em cargos da mesma categoria funcional em que se encontram até a data da vigência desta Lei com idêntico valor.” (NR)

I - Revogado

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 17 de Setembro de 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO  
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS HEIDRICH  
Secretario de Administração